MEMORIAL DESCRITIVO

Centro de Educação Infantil Santa Terezinha

Reforma e Ampliação

O presente memorial destina-se a complementar as informações do projeto arquitetônico, visando o completo entendimento do método executivo e os materiais a serem empregues na execução das instalações, especificamente para este projeto.

Trata-se da execução de duas salas de aula para ampliação do CEIM Santa Terezinha, assim como a reforma dos sanitários existentes e acesso para adequação da acessibilidade.

O CEIM se localiza na Rua Ângelo Teston, esquina com Zeferino Bertochi, no Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ampliação do CEIM terá 129,30m², destinados a duas salas de aula, dois banheiros, um depósito e corredor de acesso.

1.2 OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra e ao Projeto Estrutural.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as

obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.

1.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal fornecerá uma CÓPIA DE ARQUIVO em formato DIGITAL, dos projetos e demais documentos que se fizerem necessários. Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da

fiscalização. Em casos que impliquem em mudanças de custos ou quantitativos, deve ser formalizado pedido para aprovação do fiscal e da administração.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

- Construção de barraco para guarda de materiais e ferramentas e demais dependências (NR18);

- Execução de tapume com altura de 2,20m;

2.2. LIMPEZA DO TERRENO

A empreiteira procederá à limpeza do local a que se destina a execução dos serviços, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

Deve ser feita a remoção do da calçada externa no local em que será executada a ampliação.

2.3 ESQUADRIAS E ALVENARIA

Uma janela e uma porta devem ser fechadas para a execução da ampliação. Primeiramente se deve remover as esquadrias existentes e então realizar o fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos. O acabamento poderá ser realizado juntamente com o andamento da obra.

2.4. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

3. ESTRUTURA E FUNDAÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer o projeto estrutural em concreto armado da edificação, o qual deverá seguir as limitações impostas pelo projeto arquitetônico. A empresa deverá apresentar o projeto elaborado para análise e aprovação do Município antes do início das obras, ficando a critério deste a aprovação do mesmo.

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas (conforme necessidade do projeto) e vigas de baldrame, em concreto armado. Já a estrutura será composta por pilares, vigas.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118.

O projeto deverá ser fornecido ao Município em duas vias, nas quais deverá constar no mínimo:

- justificativas técnicas adotadas;
- plantas gerais de implantação;
- plantas com detalhamentos gerais e específicos (formas, armaduras, etc.);
- tabelas de armadura, volume de concreto e área de formas;
- anotação de responsabilidade técnica do projeto e execução.

Sobre as vigas de baldrame serão aplicadas, com intervalo de 24 horas entre cada uma, 02 (duas) demãos de asfalto quente, seguidas de pulverização com areia grossa.

Cada demão deverá abranger a face superior da viga e deverá estender-se por 10 cm nas faces laterais.

3.1 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deve ser feita a impermeabilização das vigas de baldrame e sapatas, nas suas faces superiores e laterais, com duas demãos de tinta asfáltica, aplicada de forma cruzada.

4. ELEVAÇÕES

As elevações do serão de alvenaria, com tijolos cerâmicos furados de 11,5 x19x19cm (espessura 11,5cm), assentados em todas as paredes, de acordo com as dimensões do projeto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2:8.

A alvenaria deverá ser fixada aos pilares com tela de forma a evitar futuras trincas. No topo da parede deve ser executado encunhamento da parede com a viga.

Em todas as janelas se faz necessário a execução de vergas e contra-vergas de concreto armado de 15x15cm.

Na parte superior das portas deverá ser feita vergas de concreto armado de 15x15cm, com transpasse mínimo de 30 cm.

5. REVESTIMENTOS

Em todas as superfícies das paredes e elementos de concreto, inclusive requadros será aplicada, necessariamente, uma camada de chapisco e massa única.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3 e espessura de 5 mm.

A massa única será executada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2:8, com espessura de 15 mm.

Nas paredes dos ambientes onde estiver previsto revestimento cerâmico, serão revestidos com azulejos até o teto. Estes deverão ser classe A, resistentes, impermeáveis, com dimensões e cor uniformes. Devem ser apresentados ao fiscal para aprovação antes da aplicação.

A fixação dos azulejos será executada com argamassa colante e no sistema de junto a prumo. Deverão ser cortados com ferramentas especiais, sendo rejeitadas as peças cortadas indevidamente, mesmo que já fixadas na parede. O rejunte será com argamassa pré-fabricada à base de epóxi.

As demais paredes receberem a camada de chapisco serão revestidos com massa única, terão traço 1:2:8.

É essencial que na elaboração das argamassas de revestimento a areia passe por um processo de peneiramento, para que fique com granulometria uniforme e livre de sujeiras.

Em todas as janelas deverão ser executados, na parte externa das mesmas, pingadeiras de granito polido cinza ou na cor a ser definida conforme amostras apresentadas pela empresa, com espessura mínima de 2,0cm e com saliência mínima de 1,5cm tanto no sentido do caimento quanto nas suas laterais. As pingadeiras deverão ter inclinação mínima de 2% no sentido da queda e friso em baixo relevo (pingadeira) na parte inferior.

6. PAVIMENTAÇÕES

Todos os compartimentos da edificação serão aterrados e apiloados. A seguir deverá ser colocada uma camada de brita n° 02, na espessura de 5 cm, e sobre esta, deverá ser executado piso em concreto 20 MPa, espessura 7cm, incluso selante elástico a base de poliuretano.

Antes da execução da pavimentação as tubulações sanitárias que ficarão sob o piso devem ser locadas e instaladas.

Sobre o piso na parte externa e banheiros será assentado piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 3 cm. O piso será do tipo PEI 4, classe A e não deverá ter superfície que propicie o acúmulo de sujeira.

No assentamento deverá ser observada a espessura das juntas, que obedecerão as orientações do fabricante do piso, e deverão ser uniformes, fazendo-se o uso de espaçadores plásticos. As peças deverão ser recortadas com ferramentas especiais. Qualquer peça, que a critério da fiscalização for julgada defeituosa, mal recortada ou manchada, será rejeitada, mesmo que já estiver assentada. Para todos os revestimentos cerâmicos – tanto piso quanto azulejos – deverá ser utilizado rejunte.

Será assentado rodapé cerâmico (altura mínima de 7 cm), em todas as dependências onde houver piso cerâmico, com exceção das dependências que tiverem azulejo nas paredes.

Na parte interna das salas devera ser utilizado piso laminado Duraflor ou similar, esp. 7mm, larg. 18,7cm, clicado, colocado sobre a manta térmica e rodapé do mesmo material e cor, os terminais em portas e demais acabamentos deverão manter o mesmo padrão. Antes de ser assentado, o piso deverá ser presentado em número de 03 amostras ao Setor de Projetos e Engenharia para ser aprovado pela fiscalização, que poderá rejeitá-lo se não cumprir as especificações citadas, ficando a encargo desta, também, definir a cor e o layout (paginação) do piso.

Todas as portas – tanto as externas quanto internas deverão ter uma soleira da largura da parede, em granito polido cinza, com espessura mínima de 3,0cm.

A rampa de acesso deverá ser executada em suas dimensões e inclinação conforme projeto.

7. FORRO

Todo o forro será executado em PVC de 10mm de espessura mínima e roda forro para um bom acabamento, fixados na estrutura de madeira. De acordo com a especificação do fabricante.

8. COBERTURA E ESTRUTURA DA COBERTURA

A cobertura deverá ser executada conforme o projeto, com telhas de fibrocimento espessura de 6mm, de primeira qualidade, sobre a estrutura de madeira (terças). As cumeeiras serão do mesmo padrão e devidamente colocadas, e assentadas sobre uma estrutura de madeira.

A estrutura da cobertura deve ser feita de madeira nova, seca, reta, sem rachadura, nós ou outros que venham a desclassificar a madeira. Deverão ser fixados barrotes de madeira entre as paredes de fechamentos dos oitões, barrotes estes usados para a estruturação dos caibros e das ripas do telhamento. Os barrotes devem ser fixados entre as paredes dos oitões, e apoiados sobre estas. Tesouras com guias de madeira, linha dupladas e pontaletes simples.

As telhas serão fixadas conforme informações do fabricante, sobre as ripas, e devem ser executadas as vedações de todas as cumeeiras.

9. ESQUADRIAS E VIDROS

9.1. Janelas e Portas

As janelas externas serão do tipo com maxi-ar de alumínio nos banheiros, completas, as demais janelas serão de correr em dimensões conforme projeto. A porta externa de madeira, completa com fechadura e dobradiças.

Na elaboração das esquadrias de alumínio, deverá ser observado o emprego de mão de obra especializada, material novo, sem defeito de fabricação.

Na colocação tomar-se-á o cuidado necessário para garantir o prumo e o nível das esquadrias e seu perfeito funcionamento, depois de devidamente fixadas.

As portas internas terão folhas chapeadas semi-oca, as externas terão folhas em madeira maciça, ambas com marcos de madeira de lei, dotadas de fechaduras da marca Pado ou similar.

Na colocação tomar-se-á o cuidado necessário para garantir o prumo e o nível das portas para seu perfeito funcionamento, depois de devidamente fixadas.

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com o especificado no projeto. Os vidros devem ser fornecidos nas dimensões respectivas, evitando-se o corte na obra. Serão utilizados em todas as peças vidros do tipo temperado liso e incolor com espessura de 6 mm nas janelas.

10. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

11.1. Equipamentos

Os modelos dos equipamentos devem ser apresentados a fiscalização para aprovação antes da instalação.

As bacias sanitárias serão de modelo infantil, com caixa acoplada, com assentos apropriados ao modelo, da marca Deca ou similar. Tais bacias deverão ser fixadas por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia.

Os lavatórios em louça suspenso, devem ser instalados a 60cm de altura, com sifão do tipo garrafa.

As torneiras para os lavatórios deverão ser de apoio em bancada, possuir acionamento do tipo alavanca, ser cromadas completas de marca Deca ou similar, com bom acabamento, com tubo de ligação flexível em PVC.

Todos os registros de gaveta e pressão dos sanitários deverão ter o corpo em latão de bronze, acabamentos cromados completos de marca Deca ou similar.

12. PINTURA

As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que se destinam. As superfícies só poderão ser pintadas se estiverem perfeitamente enxutas. Aplicar cada demão de tinta somente quando a anterior estiver totalmente seca.

Deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico em todas as paredes e demais superfícies de alvenaria inclusive nas platibandas.

Em todas as pinturas, o número de demãos deverá ser de no mínimo duas, ou suficiente para que proporcione um cobrimento ideal, de acordo com a fiscalização.

As portas de madeira, marcos e espelhos deverão receber pintura esmalte acetinado para madeira, aplicado nobre fundo nivelador. Em caso de haver frestas entre os espelhos e

marcos após a montagem, estes devem ser preenchidos com massa para madeira antes da pintura para melhor acabamento.

13. PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS

A rampa existente, deve ser remodelada para que fique de acordo com o projeto. A altura desta ficará nivelada com o piso do acesso as salas, após o preenchimento do piso. Toda esta região deve receber revestimento cerâmico em continuidade ao da ampliação.

No acesso a edificação pela Rua Zeferino Bertochi, deve ser instalado, mourão de concreto ao lado do portão atual para instalação de portão para pedestres.

Um piso de concreto deve ser executado deste portão até o acesso existente, como mostrado no projeto. O piso de concreto também deve servir para área de estacionamento acessível, com a pintura indicativa, conforme projeto.

14. REFORMA PARA ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE

Para realizar a adequação dos banheiros atuais a acessibilidade, o banheiro atual deverá ser descontruído, com demolição do piso, das paredes de divisórias e remoção do revestimento. A reconstrução deve ser conforme indicado em projeto. Para os itens similares na ampliação deve-se usar as mesmas indicações especificadas neste memorial.

14.1 Instalações hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias serão refeitas para se adequar ao novo layout. Para isto o projeto apresentado deverá ser compatibilizado com a localização real das tubulações na obra, que serão descobertas após a demolição do piso.

14.2 Instalações elétricas

As instalações elétricas do banheiro serão refeitas, porem deve ser utilizado para abastecimento desta rede o circuito de alimentação atual. Devem ser instalados pontos de tomada, interruptores e luminárias como indicado em projeto.

14.3 O banheiro acessível deve seguir a NBR 9050/2015, quando se tratar de altura de equipamentos, mobiliário, posicionamento e demais itens que impliquem na acessibilidade. O

lavatório será do tipo suspenso, com torneira de acionamento por alavanca. O vaso sanitário terá caixa acoplada. Consultar fiscal da obra para evitar divergências.

14.4 A porta da ala da diretoria deve ser substituída por porta de 90cm de folha, para isto será aumentado o vão na alvenaria e realizado ajuste da contraverga.
14.4 O vão atual da porta do sanitário será modificado, se tornando duas portas. Para isto será necessário levantamento de alvenaria de vedação e demolição de parte da alvenaria existente. A alvenaria de vedação nova recebera chapisco, massa única e pintura. A pintura deve se estender por toda a parede para não haver pontos localizados de pintura.

14.5 A parede no entorno do banheiro acessível terá altura de 2,10m. Desta forma permitindo ventilação por meio da janela já existente.

13. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado pela fiscalização.

No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim-SC, 03 de outubro de 2017

MINICÍPIO DE XAXIM
CNPJ: 828.546.70.0001/30

Mireli Pezzini Rocha
Engenheira Civil
CREA-SC 123037-7